CISION

Diário de Notícias

ID: 27322070 27-10-2009

Tiragem: 46802

País: Portugal
Period.: Diária

Âmbito: Informação Geral

Área: 25,90 x 7,74 cm²

Pág: 29 Cores: Cor

Corte: 1 de 1



Segurança Social 'prende' técnicos de contas

Obrigações. Técnicos de contas passam a ser responsáveis pela supervisão dos salários pagos pelas empresas-clientes junto da Segurança Social

■ RUDOLFO REBÊLO

Os cerca de 75 mil técnicos oficiais de contas (TOC) vão passar a ser responsáveis perante a Segurança Social pelo processamento dos salários nas empresas onde formecem serviços, de acordo com legislação ontem divulgada e que oficializa a Ordem dos Técnicos Oficializa a Ordem dos Ordem d

ciais de Contas, já a partir de sexta-feira. Os contabilista terão, na vertente declarativa à Segurança Social, a supervisão dos departamentos de recursos humanos das empresas, sectores onde normalmente são processados os salários e ordenados.

A lei impõe outras obrigações aos técnicos de contas para com o Estado. Os TOC passam também a representar os contribuintes-clientes na administração fiscal, no âmbito do procedimento gracioso tributário. "Será sinónimo de uma maior agilização na resolução dos diferendos entre contribuintes e a administração fiscal", correspondendo "a uma velha aspiração dos profissionais", de acordo com uma nota divulgada pela ainda Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC), a que o DN teve acesso. Tal como sucede actualmente, os contabilistas são,

no entanto, excluídos das relações com o Fisco, na fase do contencioso, sendo substituídos por advogados.

Os cerca de dez mil gabinetes de contabilidade existentes no País, terão, já a partir de sexta-feira, 120 dias para nomear um responsável técnico junto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, de acordo com decreto-lei. Uma obrigação que deverá provocar alterações em muitos gabinetes de contabilidade. A exemplo do sucedido em outros ramos de activida-

de – como, por exemplo, nas farmácias – cada gabinete de contabilidade, não necessita de ser propriedade de um TOC. A lei impõe apenas a nomeação de um responsável técnico junto da Ordem dos Técnicos de Contas. Este passa a estar sob a tutela disciplinar da instituição.

A nova Ordem vai estabelecer para os seus filiados "princípios orientadores para a prática de honorários profissionais", de acordo com nota divulgada. Na estrutura orgânica serão criadas a nova figura do bastonário, do conselho directivo e de um conselho superior.